



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

200128

PROJETO DE LEI Nº 033/2020
De 19 de novembro de 2020

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 544.700,00
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 544.700,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	13.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 21	R\$	19.645,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 27	R\$	17.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$	1.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22	R\$	2.200,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$	4.700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	63.145,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	52.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50	R\$	17.500,00
SUBTOTAL	R\$	70.100,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	52.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	12.800,00
SUBTOTAL	R\$	65.300,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 APOSENTADORIA DO RPPS, RES., REM. E REF. 70	R\$	3.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E MILITAR 71	R\$	5.300,00
SUBTOTAL	R\$	8.300,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 85	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 86	R\$	5.200,00

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	R\$	20.200,00
-----------------	------------	------------------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 229	R\$	5.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 241	R\$	1.655,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250	R\$	3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 242	R\$	1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 230	R\$	8.300,00
SUBTOTAL	R\$	18.955,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 113	R\$	39.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$	10.800,00
SUBTOTAL	R\$	50.400,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	123.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	31.000,00
SUBTOTAL	R\$	154.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	13.000,00

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 179	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180	R\$	7.600,00
SUBTOTAL	R\$	32.600,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 222	R\$	38.300,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$	10.400,00
SUBTOTAL	R\$	48.700,00

TOTAL	R\$	544.700,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior a ser verificada no presente exercício financeiro, na fonte de recurso 001 (Recursos Próprios).

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 19 de novembro de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO Nº 033/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, disponibilizamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 033/2020 de 19 de novembro de 2020 que: **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 544.700,00 para o fim que especifica.”**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade suplementar dotações orçamentárias em diversas secretarias, no tocante à folha de pagamento e encargos de Servidores Municipais, sendo que nos valores apresentados, estão incluídos os mesmos necessários para realizar o pagamento de pessoal referente ao mês de dezembro de 2020.

Para cobertura do referido Crédito, será utilizada a previsão de arrecadação a maior, na fonte de recursos 001 (Recursos Próprios), visando assim, o fechamento orçamentário/financeiro do presente exercício.

Desta forma, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do Projeto de Lei apresentado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
Secretaria da Fazenda

Cálculo Tendência Excesso de Arrecadação - Período de Janeiro à Outubro de 2020
Fonte de Recurso 01 – Livre

A- DADOS PARA O CÁLCULO

Arrecadação 1º período 2019 – Janeiro à Outubro	8.942.119,52
Arrecadação 2º período 2019 - Novembro à Dezembro	2.297.518,42
Arrecadação 1º período 2020 – Janeiro à Outubro	10.233.401,36
Previsão orçamentária da fonte de recurso 01	11.891.919,66

B-CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2020=10.233.401,36= TX INCREMENTO=1,145

ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO 2019=8.942.119,52

C-CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

OBS: Arrecadação do 2º período 2019, multiplicado por taxa de incremento = Tendência de Arrecadação no 2º período 2020.

Sendo: 2.297.518,42 x 1,145 =2.630.658,59

D- DEMONSTRATIVO DA TENDENCIA DE EXCESSO

(+) Arrecadação 1º Período 2020 – Janeiro a Outubro	10.233.401,36
(+) Tendência de Arrecadação no 2º Período 2020 – Novembro a Dezembro	2.630.658,59
(=) Tendência de Arrecadação no período de 2020	12.864.059,95
(-) Previsão orçamentaria para 2020	11.891.919,66
(=)Provável Excesso de Arrecadação	972.140,29
(-)Valor que será utilizado para cobertura de outras fontes de recursos	427.373,40
(=) Excesso de arrecadação disponível	544.766,89

Marcelo Antônio B. Alves
CRC/RS 071959/0-6
Contador

Belto